



## EDITAL SECOR Nº 42/2025

**A VICE-CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento o que segue:

- I. no **dia 01 de julho de 2025** será realizada **INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA** no **Foro Trabalhista de São Leopoldo** (1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas do Trabalho e Divisão de Controle da Direção do Foro e Central de Mandados) e no **Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí**, situados na Avenida João Correa, nº 656, e na Avenida Dr. Bruno Cassel, nº 211, respectivamente.
- II. a correição ordinária encontra-se prevista nos artigos 44, I, 45 e 46, V, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e observará os procedimentos previstos nos artigos 42 a 57 do Regulamento Interno da Corregedoria Regional (Provimento nº 269, de 28 de agosto de 2019), além de outros específicos que se entendam necessários, e será desenvolvida mediante a utilização do instrumental oferecido pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações – SETIC para o exame prévio dos processos em trâmite na Unidade Judiciária correccionada, dos dados estatísticos, do cumprimento de metas estabelecidas por este Tribunal e pelo CNJ e das rotinas da Secretaria e, no que couber, das rotinas e dados da Divisão de Controle da Direção do Foro e Central de Mandados;
- III. conforme dispõe o artigo 48 do Regulamento Interno da Corregedoria Regional, os juízes e os servidores das unidades judiciárias deverão acompanhar a inspeção, prestando apoio e fornecendo as informações solicitadas;
- IV. estará no dia **01.07.2025, na 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo, das 10h30min às 11h**, e, **no Posto Avançado de São Sebastião do Caí, das 15h às 15h30min**, à disposição de partes, advogados, peritos e demais interessados para tratarem de questões referentes a essa e às demais Unidades Judiciárias da Comarca;
- V. deverá ser dada imediata publicidade a este documento, inclusive com a sua afixação no lugar de costume nas respectivas Unidades Judiciárias, dando-se ciência, especialmente, ao Ministério Público do Trabalho e à Subseção da OAB dessa localidade.

Porto Alegre, 29 de maio de 2025.

*Documento assinado digitalmente*

**Maria Madalena Telesca**  
**Desembargadora Vice-Corregedora Regional**